



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

10/09/24

Jornal AMP

Página 392

Edição 3107

Falime Z.
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.991/24

Data 09.09.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.36.00(61)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 30.000,00
05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(115)-000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.045000	Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	
3.3.72.40.00(364)-303	Serviços de tecnol. da inform. e comum. P. J.	R\$ 4.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.33.00(474)-104	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 100.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1339200132.086000	Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.30.00(641)-000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 242.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(47)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 30.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.045000	Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	
4.4.71.70.00(366)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 4.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(444)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00(558)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1339200132.086000	Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.32.00(643)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00(645)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 242.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, 09 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal